



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL Nº 431 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO
DATA: 29/11/2024
EDIÇÃO Nº: 3163
FLS: 129
ASS: Cma Helena

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 339 de 10 de setembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 11.489/2024), instaurado pela Portaria Municipal n.º 339 de 10 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 339 de 2024 e aplicar a penalidade de advertência aos servidores municipais com as matrículas funcionais n.º 1129067 e n.º 216191.

Parágrafo único. Fica determinado o retorno imediato do servidor afastado às suas atividades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

